



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**DECRETO Nº 67 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 18/08/2017  
*Fatima de Lourdes Martins Almeida*  
Fatima de Lourdes Martins Almeida  
**PRESIDENTE**

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no **Inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas** e conforme **Termo de Compromisso firmado com os Ministérios da Educação e Saúde,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

**Art. 2º**

**Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:** O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, tem a finalidade de desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

**I** – apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

**II** – articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

**III** – definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTOCOLO Nº 648/17  
DATA 18/08/2017  
*Fatima de Lourdes Martins Almeida*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

IV – possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V – subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI – participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII – apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII – propor estratégias específicas de cooperação entre o Estado e Município para implementação e gestão do cuidado em saúde dos educando no âmbito municipal;

IX – garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e

X – elaborar o Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microárea.

Art. 4º - O GTI –M será composto pelos representantes das Secretarias e órgãos abaixo elencados:

Secretaria Municipal de Educação

Estudantes

- Karija Nathalia Castro – Titular
- Clarice Lopes da Costa – Suplente

Gestão

- Maria Helena Gomes de Almeida – Titular
- Nilza Alves Gomes – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

- Mônica Cordeiro Rodrigues - Titular
- Maria Inêz Ramos Soares – Suplente

Conselho Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

- Laiara Stefânia Lemos – Titular
- Douglas Gomes Soares - Suplente

### Estratégia Saúde da Família – ESF

- Jussara Souza Guedes - Titular
- Natali de Almeida Batista - Suplente

### Gestão

- Janaina Elaine Maciel – Titular
- Thais Alves de Castro Barbosa - Suplente

### NASF

- Jancileide Aparecida Miranda - Titular
- Geizelene Veiga Mareco – Suplente

**Art. 5º** - As normas de funcionamento do GTI-M do PSE serão definidas pelo Plano Municipal de Ações do Programa Saúde na Escola que será aprovado pela maioria simples de seus representantes.

**Art. 6º** - A participação como representante do GTI-M do PSE é considerada relevante ao serviço público e não enseja remuneração adicional.

**Art. 7º** - Este decreto ou resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas/MG, 18 de agosto de 2017.

**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.